

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 25 - Nº 46

ITAJUBÁ (MG), 30 DE SETEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	1512
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	1513
3 - REITORIA.....	1513
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	1520
5 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	1524
6 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE.....	1527
7 - DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA.....	1528
8 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS.....	1529



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 16, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova o descredenciamento da Fundação Theodomiro Santiago (FTS) como fundação de apoio da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), promove a revogação da Decisão nº 22/2024-CONSUNI e dá outras providências

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e no exercício do Poder de Autotutela Administrativa (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999);

CONSIDERANDO que a relação entre a Universidade Federal e a Fundação de Apoio pauta-se pela mútua confiança, cooperação institucional, transparência ativa e estrita observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 2º da Lei Federal nº 8.958/1994);

CONSIDERANDO a instrução probatória constante do Processo NUP 23088.022316/2026-82, no qual fica explícita a concessão à FTS de período de ampla defesa, manifestação do contraditório e envio de informações pertinentes;

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Procuradoria Federal junto à UNIFEI (PGF/AGU), que atestam a natureza eminentemente discricionária da relação de apoio e a prerrogativa institucional da Universidade para avaliar o mérito administrativo quanto ao estabelecimento, manutenção ou rompimento de vínculo com fundações de apoio;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso IV, do Decreto Federal nº 7.423/2010, segundo o qual compete ao órgão colegiado superior da instituição apoiada (CONSUNI) deliberar sobre a concordância com o credenciamento e sua manutenção;

CONSIDERANDO que o ato de aprovação de credenciamento insere-se no juízo de oportunidade e conveniência da Administração, possuindo este Conselho o poder-dever de, a qualquer tempo, decidir em sentido contrário para reavaliar a conveniência da manutenção da parceria;

CONSIDERANDO a perda superveniente dos requisitos legais de "inquestionável reputação ética e profissional" (art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021) e o descumprimento dos deveres de transparência ativa (art. 4º-A da Lei Federal nº 8.958/1994);

DECIDE:

Art. 1º APROVAR O DESCRENCIAMENTO da Fundação Theodomiro Santiago (FTS) como fundação de apoio da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), retirando de forma definitiva a concordância e a anuência desta Instituição para a manutenção de seu registro e credenciamento junto ao Ministério da Educação (MEC) e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

Art. 2º PROMOVER A REVOGAÇÃO da Decisão nº 22/2024-CONSUNI por razões de conveniência, oportunidade e autotutela administrativa do interesse público.

Art. 3º DETERMINAR À FTS A VEDAÇÃO EXPRESSA E IMEDIATA de utilização do nome, sigla, credenciais institucionais, logomarca/brasão oficial, acervo técnico, recursos físicos e humanos, patrimônio e prestígio acadêmico da UNIFEI em qualquer proposta, licitação, contrato, convênio, parceria, publicação ou representação pública/privada perante terceiros.



Art. 4º DETERMINAR À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA UNIFEI a adoção de todas as providências administrativas, operacionais e jurídicas necessárias para o encerramento ordenado e a transição dos instrumentos jurídicos vigentes que contem com a participação da FTS, garantindo a continuidade e a integridade dos projetos acadêmicos afetados.

Art. 5º DETERMINAR A NOTIFICAÇÃO OFICIAL desta deliberação à FTS, ao Grupo de Apoio Técnico (GAT/MEC/MCTI) e à Curadoria de Fundações do MPMG.

Art. 6º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA SUPERIOR DE EXTENSÃO

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 20, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

APROVO, *ad referendum* da Câmara Superior de Extensão - CSE, o mérito do projeto "Muros Abertos UNIFEI: Integração da Graduação e Pós-Graduação em Ações de Extensão Territorial e Inclusão Social", sob a coordenação do docente Aurélio Luiz Magalhães Coelho. Processo 23088.024600/2026-93.

- Encaminha esta decisão à Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

3 - REITORIA

PORTARIA Nº 2.470, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º EXONERAR Luciano Lamoglia Lopes, inscrito no CPF sob o nº ***.941.406-**, do cargo de Assessor de Empreendedorismo e Relações com Ecossistemas de Inovação. Código: CD-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 2.523, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º EXONERAR o servidor ANDRÉ LUIZ ALVES DIAS, matrícula SIAPE nº 2228140, do cargo de Secretário de Desenvolvimento Institucional. Código: CD-3.



Art. 2º EXONERAR o servidor GUILHERME FERREIRA ANICETO, matrícula SIAPE nº 2955638, do cargo de Diretor de Planejamento e Orçamento da Pró-Reitoria de Administração. Código: CD-4.

Art. 3º EXONERAR a servidora PRISCILA REIS GUIMARAES BARTELEGA, matrícula SIAPE nº 1906545, do cargo de Assessora *Pro Tempore* da Secretaria de Desenvolvimento Institucional. Código: CD-4.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 2.525, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração e criação de Unidades Organizacionais, alteração de denominação de funções gratificadas (FGs) e alteração de denominação de Cargo de Direção (CD) no âmbito da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI).

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, o Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, o Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, a Resolução nº 21/2017 - CONSUNI, de 27 de novembro de 2017 e o disposto no Memorando Eletrônico nº 33/2026 – SDI, **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR as seguintes Unidades Organizacionais (UORGs) no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG):

DE	VINCULADO À	PARA	VINCULADO À
Secretaria de Desenvolvimento Institucional (SDI)	Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI)	Secretaria de Planejamento e Inteligência Institucional (SEPLAN)	Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI)
Diretoria de Planejamento e Orçamento (DPO)	Pró-Reitoria de Administração (PRAD)	Diretoria de Planejamento e Orçamento (DPO)	Secretaria de Planejamento e Inteligência Institucional (SEPLAN)
Coordenação de Planejamento (CPLAN)	Diretoria de Planejamento e Orçamento (DPO)	Coordenação de Planejamento Estratégico (CPE)	Diretoria de Planejamento e Orçamento (DPO)
Coordenação de Orçamento (COR)	Diretoria de Planejamento e Orçamento (DPO)	Coordenação de Orçamento, Eficiência e Alocação de Recursos (COEA)	Diretoria de Planejamento e Orçamento (DPO)

Art. 2º CRIAR as seguintes Unidades Organizacionais (UORG) nos Sistemas de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG/EORG):



DENOMINAÇÃO	VINCULADO À
Diretoria de Dados e Transformação Digital (DDAT)	Secretaria de Planejamento e Inteligência Institucional (SEPLAN)
Coordenação de Informações Institucionais (CII)	Diretoria de Dados e Transformação Digital (DDAT)
Coordenação de Modernização e Automação de Processos (CMAP)	Diretoria de Dados e Transformação Digital (DDAT)

Art. 3º REMANEJAR o seguinte Cargo de Direção (CD):

ORIGEM	DESTINO	FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO
Secretaria de Planejamento e Inteligência Institucional (SEPLAN)	Diretoria de Dados e Transformação Digital (DDAT)	CD-4	Diretor de Dados e Transformação Digital

Art. 4º ALTERAR a denominação do seguinte Cargo de Direção (CD):

UNIDADE	FUNÇÃO	DE	PARA
Secretaria de Planejamento e Inteligência Institucional (SEPLAN)	CD-3	Secretário de Desenvolvimento Institucional	Secretário de Planejamento e Inteligência Institucional

Art. 5º ALTERAR a denominação das seguintes Funções Gratificadas (FGs):

UNIDADE	FUNÇÃO	DE	PARA
Coordenação de Orçamento, Eficiência e Alocação de Recursos (COEA)	FG-1	Coordenador de Orçamento	Coordenador de Orçamento, Eficiência e Alocação de Recursos
Coordenação de Planejamento Estratégico (CPE)	FG-2	Coordenador de Planejamento	Coordenador de Planejamento Estratégico

Art. 6º É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a realização de ajustes e registros necessários para o remanejamento, alocação e implementação das funções nos sistemas estruturantes que tratam da estrutura organizacional e folha de pagamento de pessoal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PORTARIA Nº 2.529, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026**

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR o servidor ANDRÉ LUIZ ALVES DIAS, matrícula SIAPE nº 2228140, para exercer o cargo de Secretário de Planejamento e Inteligência Institucional. Código CD-3.

Art. 2º NOMEAR o servidor GUILHERME FERREIRA ANICETO, matrícula SIAPE nº 2955638, para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Inteligência Institucional. Código: CD-4.

Art. 3º NOMEAR a servidora PRISCILA REIS GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 1906545, para exercer o cargo de Diretora de Dados e Transformação Digital. Código: CD-4.

Art. 4º DESIGNAR o servidor CRISTIAN LEONARDO SALES, matrícula SIAPE nº 1672626, para exercer a função de Coordenador de Orçamento, Eficiência e Alocação de Recursos. Código FG-1

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 2.530, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º EXONERAR o servidor ANTONIO SERGIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1721719, do cargo de Assessor de Parcerias em CT&I e Relações com Fundações de Apoio. Código: CD-4.

Art. 2º DISPENSAR a servidora STEPHANIE THAIS SANTOS TERTULIANO, matrícula SIAPE nº 3406807, da função de Assessora de Convênios e Contratos da Pró-Reitoria de Extensão. Código: FG-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 2.531, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a criação de Unidades Organizacionais, alteração de denominação de função gratificada (FG) e Cargo de Direção (CD) no âmbito da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI).

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, o Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, o Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, e a Resolução nº 5/2026 – CONSUNI, **RESOLVE**:

Art. 1º CRIAR as seguintes Unidades Organizacionais (UORG) nos Sistemas de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG/EORG):



DENOMINAÇÃO	VINCULADO À
Secretaria de Parcerias Institucionais em CT&I (SEPAR-CTI)	Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI)
Coordenação de Execução e Encerramento de Instrumentos (CEEI)	Secretaria de Parcerias Institucionais em CT&I (SEPAR-CTI)

Art. 2º REMANEJAR o seguinte Cargo de Direção (CD):

ORIGEM	DESTINO	FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO
Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)	Secretaria de Parcerias Institucionais em CT&I (SEPAR-CTI)	CD-4	Secretário-Geral de Parcerias Institucionais em CT&I

Art. 3º REMANEJAR a seguinte Função Gratificada (FG):

ORIGEM	DESTINO	FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO
Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)	Coordenação de Execução e Encerramento de Instrumentos (CEEI)	FG-1	Coordenador de Execução e Encerramento de Instrumentos

Art. 4º É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a realização de ajustes e registros necessários para o remanejamento, alocação e implementação das funções nos sistemas estruturantes que tratam da estrutura organizacional e folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 2.532, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR o servidor ANTONIO SERGIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1721719, para exercer o cargo de Secretário-Geral de Parcerias Institucionais em CT&I. Código: CD-4.

Art. 2º DESIGNAR a servidora STEPHANIE THAIS SANTOS TERTULIANO, matrícula SIAPE nº 3406807, para exercer a função de Coordenadora de Execução e Encerramento de Instrumentos. Código: FG-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PORTARIA Nº 2.548, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR o servidor JOSE IVANILDO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 980767, da função de Assistente de Frequência *Pro Tempore* da Coordenação de Benefícios, Aposentadorias e Pensões. Código: FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 2.549, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR o Professor BRUNO GUAZZELLI BATISTA, matrícula SIAPE nº 2267848, da função de Assessor de Empreendedorismo da Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação. Código: FG-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 2.550, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a criação de Unidades Organizacionais e remanejamento de funções gratificadas (FGs) no âmbito da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI).

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, o Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, o Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, a Resolução nº 8/2026 - CONSUNI, de 31 de agosto de 2026 e o disposto no Memorando Eletrônico nº 79/2026 – PRPI, **RESOLVE**:

Art. 1º CRIAR as seguintes Unidades Organizacionais (UORG) nos Sistemas de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG/EORG):

DENOMINAÇÃO	VINCULADO À
Coordenação de Educação e Cultura Empreendedora (CEE)	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológica e Inovação (DiDTI)
Coordenação de Geração e Desenvolvimento de Empreendimentos (CGDE)	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológica e Inovação (DiDTI)

Art. 2º REMANEJAR as seguintes funções gratificadas (FGs):



ORIGEM	DESTINO	FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO
Coordenação de Relações Internacionais do <i>Campus</i> de Itabira (CRI-CI) da Diretoria do <i>Campus</i> de Itabira (DCI)	Coordenação de Educação e Cultura Empreendedora (CEE)	FG-1	Coordenador de Educação e Cultura Empreendedora
Diretoria de Desenvolvimento Tecnológica e Inovação (DiDTI) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI)	Coordenação de Geração e Desenvolvimento de Empreendimentos (CGDE)	FG-2	Coordenador de Geração e Desenvolvimento de Empreendimentos
Coordenação de Benefícios, Aposentadorias e Pensões (CBA)	Coordenação de Relações Internacionais do <i>Campus</i> de Itabira (CRI-CI) da Diretoria do <i>Campus</i> de Itabira (DCI)	FG-2	Coordenador de Relações Internacionais do <i>Campus</i> de Itabira

Art. 3º É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a realização de ajustes e registros necessários para o remanejamento, alocação e implementação das funções nos sistemas estruturantes que tratam da estrutura organizacional e folha de pagamento de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 2.551, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor BRUNO GUAZZELLI BATISTA, matrícula SIAPE nº 2267848, para exercer a função de Coordenador de Educação e Cultura Empreendedora. Código: FG-1.

Art. 2º DESIGNAR o servidor LAERCIO PIOLI JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3511630, para exercer a função de Coordenador de Geração e Desenvolvimento de Empreendimentos. Código: FG-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.515, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 2.165, de 28 de agosto de 2026, publicada no DOU de 31 de agosto de 2026, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, na Lei nº 15.367, de 30 de março de 2026, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, e na Resolução nº 7/2026-CEPEAd, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos níveis, com a consequente percepção do Incentivo à Qualificação decorrente, com efeitos financeiros a partir da data do deferimento pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC-PCCTAE:

Processo	Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo - Classe Funcional	Nível RSC-PCCTAE concedido	Incentivo à Qualificação %		Deferimento da CRSC - Efeitos financeiros a partir de
					De	Para	
23088.020637/2026-42	HELAINÉ APARECIDA CORREIA	2703528	Técnico de Tecnologia da Informação - D	RSC PCCTAE VI	52%	75%	22/09/2026
23088.020632/2026-10	ADRIANO MALERBA	2316628	Técnico de Tecnologia da Informação - D	RSC PCCTAE VI	52%	75%	22/09/2026
23088.020628/2026-51	DOMINGOS SÁVIO FARIA PAES	2114964	Técnico de Laboratório - D	RSC PCCTAE VI	52%	75%	22/09/2026
23088.020566/2026-88	JONAS MARCELO DE CARVALHO SIMÃO	2862283	Administrador - E	RSC PCCTAE VI	52%	75%	22/09/2026
23499.004621/2026-51	PAULO ANTONIO RAMOS	1645927	Técnico em Tecnologia da Informação - D	RSC PCCTAE V	30%	52%	22/09/2026
23499.004620/2026-14	CARINA MANSUR REIS RAMOS	2119969	Assistente em Administração - D	RSC PCCTAE VI	52%	75%	22/09/2026
23499.004619/2026-81	DANA AKESIA	3353798	Assistente Em Administração - D	RSC PCCTAE V	30%	52%	22/09/2026



Processo	Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo - Classe Funcional	Nível RSC-PCCTAE concedido	Incentivo à Qualificação %		Deferimento da CRSC - Efeitos financeiros a partir de
					De	Para	
	VIANA LOPES VAZ						
23499.004618/2026-37	NAYARA NUNES FONSECA DOS REIS	3293593	Técnico de Laboratório - D	RSC PCCTAE III	20%	25%	22/09/2026

PORTARIA Nº 2.524, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025 e o Memorando Eletrônico nº 33/2026 - SDI, de 26 de agosto de 2026, e o documento nº 23088.022614/2026-72 com despacho favorável, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a servidora PRISCILA REIS GUIMARÃES BARTELEGA, matrícula SIAPE nº 1906545, da função de Coordenadora de Planejamento da DPO. Código: FG-2.

Art. 2º DISPENSAR o servidor CRISTIAN LEONARDO SALES, matrícula SIAPE nº 1672626, da função de Coordenador de Orçamento da DPO. Código: FG-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 2.542, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025 e considerando o Memorando Eletrônico nº 33/2026 - SDI, de 26 de agosto de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 30 de setembro de 2026, o servidor CRISTIAN LEONARDO SALES, Matrícula SIAPE nº 1672626, da função de Substituto *Pro Tempore* do Diretor de Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 2.543, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de



janeiro de 2025 e considerando o Memorando Eletrônico nº 33/2026 - SDI, de 26 de agosto de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 30 de setembro de 2026, o servidor CRISTIAN LEONARDO SALES, Matrícula SIAPE nº 1672626, para substituir o Diretor de Planejamento e Orçamento, titular do Cargo de Direção CD-4, em seus afastamentos e impedimentos legais.

PORTARIA Nº 2.544, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2025, e tendo em vista o Memorando Eletrônico nº 39/2026 - SDI, de 29 de setembro de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor CRISTIAN LEONARDO SALES, matrícula SIAPE nº 1672626, para exercer a função de substituto do Secretário de Desenvolvimento Institucional, no período de 30 de setembro de 2026 a 2 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 2.556, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 2.165, de 28 de agosto de 2026, publicada no DOU de 31 de agosto de 2026, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, na Lei nº 15.367, de 30 de março de 2026, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, e na Resolução nº 7/2026-CEPEAd, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos níveis, com a consequente percepção do Incentivo à Qualificação decorrente, com efeitos financeiros a partir da data do deferimento pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC-PCCTAE:

Processo	Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo - Classe Funcional	Nível RSC-PCCTAE concedido	Incentivo à Qualificação %		Deferimento da CRSC - Efeitos financeiros a partir de
					De	Para	
23088.020652/2026-91	REGIANE GIMENES MESQUITA	2277683	Auxiliar em Administração - C	RSC PCCTAE V	30%	52%	22 de setembro de 2026
23088.020662/2026-26	CENIRA MOTA PEREIRA	1860106	Assistente em Administração - D	RSC PCCTAE VI	52%	75%	22 de setembro de 2026



Processo	Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo - Classe Funcional	Nível RSC-PCCTAE concedido	Incentivo à Qualificação %		Deferimento da CRSC - Efeitos financeiros a partir de
					De	Para	
23088.020713/2026-10	ANDRE LUIZ ALVES DIAS	2228140	Assistente em Administração - D	RSC PCCTAE VI	52%	75%	22 de setembro de 2026
23088.020715/2026-17	PATRICIA SANTUCCI VIVAS PLUM DE OLIVEIRA	1672653	Assistente em Administração - D	RSC PCCTAE V	30%	52%	22 de setembro de 2026
23499.004652/2026-10	TIAGO DE SOUZA FIGUEIREDO	1642839	Assistente em Administração - D	RSC PCCTAE V	30%	52%	25 de setembro de 2026
23088.020757/2026-40	EDERSON DA SILVA TEIXEIRA	1728737	Engenheiro Civil - E	RSC PCCTAE VI	52%	75%	25 de setembro de 2026

PORTARIA Nº 2.557, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALINE APARECIDA SILVA, matrícula SIAPE nº 3439464, para exercer a função de Assistente da CAS no Campus de Itabira *Pro Tempore*. Código: FG-6.

PARECER Nº 48, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Considerando o Parecer nº 47/2026 - DDP, que atesta o pleno cumprimento dos requisitos estabelecidos na Resolução nº 14/2025-CEPEAd e a adequação da qualificação do Sr. Geraldo Lucio Tiago Filho para o exercício de atividade voluntária prevista no Processo nº 23088.023607/2026-98.

APROVO, nos termos do Programa Institucional de Serviço Voluntário desta Universidade, a adesão ao serviço voluntário do Sr. Geraldo Lucio Tiago Filho, a ser prestado no Instituto de Recursos Naturais da UNIFAI, no período de 01/10/2026 a 30/09/2028.



5 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS UNIFAL-UNIFEI

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 36, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O Colegiado Local do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais UNIFAL-UNIFEI (PPGCEM), no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

- a Resolução nº 03/2024 - PPGCEM, especialmente o art. 23º; e
- a deliberação da 7ª Reunião Ordinária do Colegiado Local, realizada em 18 de setembro de 2026;

DECIDE:

Art. 1º - APROVAR prorrogação de prazo dos discentes descritos a seguir:

Discente	Matrícula	Finalidade e Tipo de Prorrogação
Aislan Lúcio Valério	2024101***	2ª Prorrogação para conclusão de curso
Giselle Moreira da Silva	2024101***	2ª Prorrogação para conclusão de curso
Augusto César Araújo Oliveira	2024104***	1ª Prorrogação para conclusão de curso

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 37, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O Colegiado Local do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais Unifal-Unifei (PPGCEM), no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

- a Resolução nº 11/2025-CEPEAd/UNIFEI, especialmente o art. 42;
- a deliberação da 7ª Reunião Ordinária do Colegiado Local, realizada em 18 de setembro de 2026;

DECIDE:

Art. 1º CONCEDER à discente Ana Elize Oliveira da Silva, matrícula 2026105***, o reconhecimento de créditos cursados, na forma descrita a seguir:

Nome da disciplina	Nota/ Conceito	Carga horária	Sigla	Créditos	Instituição
Ciências dos Materiais	9.2	60	CEM25	4	UNIFEI/PPGCEM
Metalurgia Física	8.4	60	CEM31	4	UNIFEI/PPGCEM
Caracterização Estrutural de Materiais	9.2	60	CMM14A	4	UNIFEI/PPGEM-MP
Estudos Especiais em Materiais	9.4	45	CMM46	3	UNIFEI/PPGEM-MP

Art. 2º Esta decisão administrativa entra em vigor nesta data.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 38, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026**

O Colegiado Local do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais Unifal-Unifei (PPGCEM), no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

- a Resolução nº 11/2025-CEPEAd/UNIFEI, especialmente o art. 42;
- a deliberação da 7ª Reunião Ordinária do Colegiado Local, realizada em 18 de setembro de 2026;

DECIDE:

Art. 1º CONCEDER à discente Cinthia Oliveira de Souza Nogueira, matrícula 2026105***, o reconhecimento de créditos cursados, na forma descrita a seguir:

Nome da disciplina	Nota/ Conceito	Carga horária	Sigla	Créditos	Instituição
Ciências dos Materiais	9.3	60	CEM25	4	UNIFEI/PPGCEM
Processamento de Materiais Poliméricos	9.0	60	CEM29	4	UNIFEI/PPGCEM
Introdução à Reologia	7.6	60	CEM38	4	UNIFEI/PPGCEM
Processamento de Materiais Cerâmicos	7.6	60	CEM28	4	UNIFEI/PPGCEM
Físico- Química de Polímeros	10.0	60	CEM33	4	UNIFEI/PPGCEM

Art. 2º Esta decisão administrativa entra em vigor nesta data.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 39, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O Colegiado Local do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais Unifal-Unifei (PPGCEM), no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

- a Resolução nº 11/2025-CEPEAd/UNIFEI, especialmente o art. 42;
- a deliberação da 7ª Reunião Ordinária do Colegiado Local, realizada em 18 de setembro de 2026;

DECIDE:

Art. 1º CONCEDER ao discente Eduardo Pinheiro dos Santos, matrícula 2026105***, o reconhecimento de créditos cursados, totalizando 8 (oito) créditos, na forma descrita a seguir:

Nome da disciplina	Nota/ Conceito	Carga horária	Sigla	Créditos	Instituição
Tribologia para Engenharia Mecânica	9.0	45	PEM158	3	UFOP
Usinagem dos Metais	8.5	45	PEM149	3	UFOP
Princípios Fundamentais da Usinagem	9.0	45	PEM147	3	UFOP

Art. 2º Esta decisão administrativa entra em vigor nesta data.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 40, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026**

O Colegiado Local do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais Unifal-Unifei (PPGCEM), no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

- a Resolução nº 11/2025-CEPEAd/UNIFEI, especialmente o art. 42;
- a deliberação da 7ª Reunião Ordinária do Colegiado Local, realizada em 18 de setembro de 2026;

DECIDE:

ART. 1º CONCEDER ao discente Wellington Possidônio do Prado, matrícula 2025103***, o reconhecimento de créditos cursados, na forma descrita a seguir:

Nome da disciplina	Nota/ Conceito	Carga horária	Sigla	Créditos	Instituição
Materiais e Dispositivos Eletrônicos	10.0	60	FMA231	4	UNIFEI/PPGF
Física Do Estado Sólido II	10.0	60	FMA236	4	UNIFEI/PPGF

Art. 2º Esta decisão administrativa entra em vigor nesta data.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 41, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O Colegiado Local do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais Unifal-Unifei (PPGCEM), no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

- a decisão administrativa nº20/2026 - PPGCEM; e
- a deliberação da 7ª Reunião Ordinária do Colegiado Local, realizada em 18 de setembro de 2026;

DECIDE:

Art. 1º ACATAR as justificativas apresentadas para a inclusão de coorientadores nos planos de trabalho dos discentes, conforme relação a seguir, ficando autorizadas as respectivas inclusões:

Discente	Orientador(a)	Coorientador(a)
Isabele de Faria Barros	Profa. Dra. Maria Elena Leyva González	Dra. Maria Fernanda Xavier P. Medeiros
Vitor Hugo Pedrote dos Santos Almeida	Profa. Dra. Maria Virginia Gelfuso	Prof. Dr. Daniel Thomazini

Art. 2º Esta decisão administrativa entra em vigor nesta data.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 42, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O Colegiado Local do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais Unifal-Unifei (PPGCEM), no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

- a Resolução nº 11/2025-CEPEAd/UNIFEI, especialmente o art. 69, inciso III; e



- a deliberação da 7ª Reunião Ordinária do Colegiado Local, realizada em 18 de setembro de 2026;
DECIDE:

Art. 1º - APROVAR o desligamento dos discentes relacionados a seguir:

Discente	Matrícula
Isabela Leonor Noronha da Silva	2025103***
Walison Yan Aparecido da Silva	2025103***

6 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

PORTARIA Nº 2.493, DE 25 DE SETEMBRO, DE 2026

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Itajubá, Leonardo Kyo Kabayama, nomeado pela Portaria 1679, de 10/07/2026, conforme o previsto na Norma de Avaliação para a Progressão e Promoção na Carreira de Magistério Superior na Unifei vigente, **RESOLVE:**

NOMEAR os Professores André Garcia Chiarello (UNIFEI), Neil de Medeiros (UFF), Gláucio Soares da Fonseca (UFF) e Jorge Alberto Rodriguez Durán (UFF) para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo de promoção do Professor GEOVANI RODRIGUES, do Nível 4 da Classe com denominação de Professor Associado para o Nível Único da Classe com denominação de Professor Titular.

PORTARIA Nº 2.511, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Itajubá, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.627, de 27/12/2024 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: GISCARD FRANCIMEIRE CINTRA VELOSO, CLAUDIA ELIANE DA MATTA e GLAUCO JOSE RODRIGUES DE AZEVEDO para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.025206/2026-72, de Progressão do Prof. GABRIEL ANTONIO FANELLI DE SOUZA, de ADJUNTO 2 para ADJUNTO 3.

Data da última progressão ou promoção: 07/10/2024

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).



7 - DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS DO CAMPUS DE ITABIRA

PORTARIA Nº 2.508, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A Coordenadora de Compras e Contratos do Campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 191/2025, de 15/01/2025, publicada no D.O.U. de 17/01/2025, de acordo como que consta no Memorando Eletrônico n 93/2026 - DCI, de 28/09/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a servidora CAMILA EVANGELISTA DIONÍSIO DUARTE, matrícula SIAPE nº 1781338, da função de Agente de Compras (Itabira-Mobiliário).

Art. 2º Esta Portaria ALTERA a Portaria nº 254/2021 - DCC, de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

PORTARIA Nº 2.520, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A Coordenadora de Compras e Contratos do Campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 191/2025, de 15/01/2025, publicada no D.O.U. de 17/01/2025, de acordo como que consta no Memorando Eletrônico n 95/2026 - DCI, de 29/09/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR o servidor MARCELINO INCALADO MARQUEZ, matrícula SIAPE nº 3432131, da função de Agente de Compras da Coordenação de Comunicação do Campus de Itabira.

Art. 2º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 1940/2021 - DCC, de 18 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

PORTARIA Nº 2.521, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A Coordenadora de Compras e Contratos do Campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 191/2025, de 15/01/2025, publicada no D.O.U. de 17/01/2025, de acordo como que consta no Memorando Eletrônico n 93/2026 - DCI, de 28/09/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCONI OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1474818, para a função de Agente de Compras da Coordenação de Comunicação do Campus de Itabira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).



8 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 40, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas - IEI da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais do artigo 21, Inciso VI, **DECIDE:**

APROVAR *ad referendum* o Relatório Financeiro de Prestação de Contas de Empresa Júnior:

Empresa Júnior: Brick Jr.

Professora supervisora: Dalva Maria de Castro

Presidente da EJ: Karina Kátia Madeira

Período Fiscal do Relatório: 01/01/2025 a 31/12/2025.